

## **PROJETO DE LEI CM Nº. .... /2021**

### **GABINETE DO VEREADOR JOÃO BATISTA (BROINHA)**

**Ementa: Institui o "Dia da Campanha Rompendo o Silêncio", no município de Cariacica, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas constitucionais:

#### **APROVA:**

Art. 1º Fica instituído o Dia da Campanha Rompendo o Silêncio, no Município de Cariacica, a ser celebrado, anualmente, no 4º (quarto) sábado do mês de agosto.

Art. 2º O Dia da Campanha Rompendo o Silêncio tem por finalidade:

I – esclarecer aos munícipes sobre a importância de oferecer apoio a crianças, mulheres e idosos que sofrem violência doméstica;

II – informar e divulgar os constantes abusos que ocorrem diariamente na sociedade;

III – estimular e incentivar crianças, mulheres e idosos, assim como aqueles que presenciam atos de violência contra essas vítimas, a terem capacidade e coragem para romper o silêncio e denunciar os infratores e, por fim,



IV – divulgar os locais em que deverão ser feitas as denúncias de maus tratos ou de violência.

Art. 3º No Dia da Campanha Rompendo o Silêncio serão promovidas ações como fóruns, escola de pais, eventos de educação contra a violência e outros tipos de manifestações afetas ao tema.

Art. 4º O disposto nesta Lei poderá ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal para garantir a sua execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, em 08 de junho de 2021.

**João Batista de Oliveira**  
**Vereador – PMN**

Rua Waldemar Siepierski  
200 ED. Villagio Campo Grande  
Andar 15º Sala 1523  
Rio Branco-Cariacica-ES  
TEL: 999029964 / 3343-2350/33430768 - Ramal 218  
E-MAIL: [vereadorbroinha@gmail.com](mailto:vereadorbroinha@gmail.com)



## **JUSTIFICATIVA**

O teor desta propositura visa conscientizar acerca da importância de denunciar e auxiliar crianças, mulheres e idosos vítimas de violência doméstica e, dessa maneira, evitar que mais vidas sejam ceifadas precipitadamente.

A violência e o abuso contra vulneráveis, mais precisamente no ambiente doméstico e familiar, é assunto recorrente em estudos e em meios midiáticos, bem como nas esferas governamentais e instituições que visam ao enfrentamento de uma realidade que tem se caracterizado como problema de saúde pública na sociedade.

Estudos revelam que é crescente o número de casos contra os grupos supramencionados, fato esse que se agravou durante o confinamento social imposto pela pandemia da Covid-19, entretanto a maioria dessas vítimas não denuncia por vergonha, medo e retaliações, devido às relações de proximidade e dependência com o autor da agressão, desse modo, sofrem em silêncio. Embora seja uma questão complexa, a denúncia é fundamental, tendo em vista que é uma das maneiras mais eficazes de se reduzir a violência doméstica.

Vale destacar que a instituição do Dia da Campanha Rompendo o Silêncio irá motivar ações com o propósito de conscientizar as vítimas de atos violentos, assim como testemunhas desses atos a denunciarem os infratores.



Saliente-se que o dia (4º sábado do mês de agosto) proposto para a celebração do Dia da Campanha Rompendo o Silêncio faz alusão ao dia da sanção da Lei Maria da Penha, em 07 de agosto de 2006.

Evidencie-se, ainda, que já é lei em algumas cidades brasileiras, e em outras, seguem tramitando proposições com teor semelhante a este, como em Rio Grande do Sul, Sorocaba, Rio Verde, Goiânia, Santo Ângelo, Cachoeirinha, Juiz de Fora, São Paulo, o que demonstra a relevância da presente proposição.

Nesse sentido, apresento este projeto de lei para o qual conto com os nobres pares para aprovação.

Plenário Vicente Santório, em 08 de junho de 2021.

**João Batista de Oliveira (Broinha)**  
**Vereador - PMN**

Rua Waldemar Siepierski  
200 ED. Villagio Campo Grande  
Andar 15º Sala 1523  
Rio Branco-Cariacica-ES  
Tel: 999029964 / 3343-2350/33430768 - Ramal 218  
e-mail: [vereadorbroinha@gmail.com](mailto:vereadorbroinha@gmail.com)

